



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 16 de julho de 2014

Número 308

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 6.702 DE 10 DE JULHO DE 2014.

SUBSTITUI MEMBROS DA PORTARIA Nº 6.084, DE 28/01/2014, QUE INSTITUI COMITÊ PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso II do artigo 103 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membros do Comitê Permanente de Acompanhamento de Obras Públicas.

Art. 2º O Comitê previsto nesta Portaria será composto pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I – **Arnaldo Nogueira**, representando a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas;

II – **Marcos Joaquim Matoso**, representando o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE;

III- **Silvio Augusto de Carvalho**, representando a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte;

IV – **Ulisses França Nogueira**, representando a Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas - CODESEL;

V – **Nathália Freire de Oliveira**, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

VI – **Saete Ferreira dos Santos**, representando a Consultoria de Licitações e Compras;

VII – **José Geraldo Soares Barbosa**, representando a Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de julho de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

ARNALDO NOGUEIRA

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

147º Ano da Emancipação do Município de Sete Lagoas



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 16 de julho de 2014

Número 308

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 53 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE NORMAS PARA A REALIZAÇÃO, EM 2014, DO CADASTRO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE PARA LEVANTAMENTO DE VAGAS NAS UNIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SETE LAGOAS E CONVENIADAS.

A Secretária Municipal de Educação de Sete Lagoas/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e IV do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20/03/1990;

CONSIDERANDO:

I - o inciso IV do artigo 208 da Constituição Federal;

II – o inciso IV do artigo 54 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990;

III – os incisos IV e X do artigo 4º da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º O *Cadastro Municipal da Educação Infantil/Creche* objetiva proceder a inscrição dos candidatos a educação infantil/creche em 2015 para levantamento de vagas nas unidades do Sistema Municipal de Educação e conveniadas.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas coordenar o *Cadastro Municipal da Educação Infantil/Creche*, organizando a Comissão do *Cadastro Municipal da Educação Infantil/Creche*, constituída pelos seguintes membros:

I – Secretária Municipal de Educação;

II – Dois representantes do Conselho Municipal de Educação de Sete Lagoas, sendo um representante da Câmara de Educação Infantil;

III – Um diretor ou um coordenador representando as escolas municipais de educação infantil;

IV – Um representante do Departamento de Atendimento Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas;

V – Um representante do Conselho Tutelar do Município de Sete Lagoas.

Parágrafo único. A Comissão do *Cadastro Municipal da Educação Infantil/Creche*, escolherá entre os membros aquele que presidirá os trabalhos.

Art. 3º A inscrição no *Cadastro Municipal da Educação Infantil/Creche* será realizada no período de 21/07/2014 a 25/07/2014, em postos de inscrição indicados pela Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas.

Art. 4º A inscrição é isenta de pagamento de taxas por parte do candidato.

Art.5º Poderá se inscrever no *Cadastro Municipal da Educação Infantil/Creche*

I – candidato que completar 6 (seis) meses até 30 de junho de 2015 - BERÇÁRIO;

II – candidato que completar 1 (um) ano até 30 de junho de 2015 - MATERNAL 1;

III – candidato que completar 2 (dois) anos até 30 de junho de 2015- MATERNAL 2;

IV – candidato que completar 3 (três) anos até 30 de junho de 2015 - MATERNAL 3.

Art. 6º A inscrição no *Cadastro Municipal da Educação Infantil/Creche* será realizada pelo pai, mãe ou responsável pelo candidato, mediante a apresentação (original e cópia) dos seguintes documentos:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 16 de julho de 2014

Número 308

I- certidão de nascimento do candidato;
II- conta de luz recente;
III- documento comprobatório de escolaridade expedido pela escola de origem, nos casos de transferência da rede particular para a rede pública.

Art. 7º Não deverá inscrever-se no *Cadastro Municipal da Educação Infantil/Creche* o candidato já matriculado na Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino e conveniadas.

Art. 8º A inscrição no *Cadastro Municipal da Educação Infantil/Creche* não garante vaga para matrícula em 2015.

Parágrafo único. O candidato na faixa etária da educação infantil/creche encontram-se em idade de não obrigatoriedade escolar.

Art. 9º As vagas destinadas para matrículas da Educação Infantil/Creche serão ofertadas após encaminhamento dos candidatos inscritos no Cadastro Escolar da Educação Infantil 1º e 2º Períodos.

Art.10º O encaminhamento para matrícula dos candidatos inscritos no *Cadastro Municipal da Educação Infantil/Creche* será feito pela Comissão do *Cadastro Municipal da Educação Infantil/Creche*.

Art.11 O período de matrícula dos inscritos no *Cadastro Municipal da Educação Infantil/Creche* para rede pública de ensino e conveniadas será definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - Terá vaga assegurada o candidato encaminhado que efetuar a matrícula no prazo estabelecido.

Art. 12 Em nenhuma hipótese, a matrícula em escola pública e conveniada poderá ser condicionada ao pagamento de taxa ou a qualquer forma de contribuição compulsória.

Art.13 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão do *Cadastro Municipal da Educação Infantil/Creche*.

Art. 14 Revogam-se quaisquer disposições em contrário

Art. 15 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 14 de julho de 2014.

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 054 DE 14 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NORMAS PARA A REALIZAÇÃO, EM 2014, DO CADASTRO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º E 2º PERÍODOS E A MATRÍCULA NAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS E CONVENIADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SETE LAGOAS.

A Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e IV do artigo 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20/03/1990;

CONSIDERANDO:

I – O inciso IV do artigo 208 da Constituição Federal;
II – O inciso IV do artigo 54 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 16 de julho de 2014

Número 308

III – Os incisos IV e X do artigo 4º da Lei Federal 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º O Cadastro Municipal da Educação Infantil / 1º e 2º Períodos objetiva proceder a inscrição do candidato, na Educação Infantil / 1º e 2º Períodos, nas Unidades de Ensino Municipais e Conveniadas do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas.

Art. 2º Compete a Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas coordenar o Cadastro Municipal da Educação Infantil/ 1º e 2º Períodos, organizando a Comissão Municipal de Cadastro da Educação Infantil / 1º e 2º Períodos, constituída pelos seguintes membros:

- I – Secretária Municipal de Educação;
- II – Dois representantes do Conselho Municipal de Educação de Sete Lagoas, sendo um representante da Câmara de Educação Infantil;
- III – Um diretor ou um coordenador representando as Escolas Municipais de Educação infantil;
- IV – Um representante de pais;
- V – Um representante do Departamento de Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Sete Lagoas;
- VI – Um representante do Departamento de Gerência de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas;
- VII – Um representante do Conselho Tutelar do Município.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Cadastro Municipal da Educação Infantil / 1º e 2º Períodos escolherá, entre os representantes, aquela que presidirá os trabalhos.

Art. 3º A inscrição para o Cadastro Escolar, inclusive de candidatas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, será realizada em postos de inscrição indicados pela Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas no período de 21/07/2014 a 25/07/2014.

Parágrafo único. A inscrição é isenta de pagamento de taxas por parte do candidato

Art. 4º Será inscrito no Cadastro Municipal da Educação Infantil/ 1º e 2º Períodos:

- I – candidato nascido até 30/06/2011, para o 1º período;
- II – candidato nascido até 30/06/2010, para o 2º período.

Art. 5º A inscrição no Cadastro Municipal da Educação Infantil / 1º e 2º Períodos, será realizada pelo pai, mãe ou responsável pelo candidato, mediante apresentação original e cópia dos seguintes documentos:

- I – certidão de nascimento do candidato;
- II – conta de luz recente;
- III – declaração de frequência de candidato de outras localidades ou vindas de escolas particulares;
- IV – documento de identidade original do cadastrante.

Art. 6º Não deverá inscrever-se no Cadastro Municipal da Educação Infantil /1 e 2º Períodos, o candidato já matriculado na Educação Infantil / 1º e 2º Períodos nas Unidades de Ensino Municipais e Conveniadas.

Art. 7º A matrícula dos inscritos, no Cadastro Municipal da Educação Infantil / 1º e 2º Períodos, será no período de 15 a 19 de dezembro de 2014.

§ 1º Terá vaga assegurada o candidato cadastrado que efetuar a matrícula no prazo estabelecido.

§ 2º O candidato que não realizar matrícula no prazo previsto será reencaminhado para escola onde houver vaga remanescente.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 16 de julho de 2014

Número 308

§ 3º Ao efetivar a matrícula, são obrigatórios o preenchimento da ficha de matrícula e a entrega da cópia da conta de luz da residência do candidato, para arquivo na pasta individual do aluno na secretaria da escola.

Art. 8º Em nenhuma hipótese, a matrícula em escola pública poderá ser condicionada ao pagamento de taxa ou a qualquer forma de contribuição compulsória.

Parágrafo único. O encaminhamento para matrícula dos candidatos inscritos neste cadastro será feito pela Comissão Municipal de Cadastro da Educação Infantil / 1º e 2º Períodos

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão Municipal de Cadastro da Educação Infantil/1º e 2º Períodos.

Art. 10º Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 14 de julho de 2014.

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 55 DE 15 DE JULHO DE 2014.

INSTAURA E NOMEIA COMISSÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DE CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 3 (TRÊS) ANOS E 11 (ONZE) MESES NAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CONVENIADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SETE LAGOAS.

A Secretária Municipal de Educação de Sete Lagoas/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e IV do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20/03/1990;

Considerando a Portaria nº24/2013/Sistema Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão do Cadastro Municipal de Educação Infantil e da matrícula nas Unidades de Ensino Municipais e Conveniadas do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas.

Art. 2º Nomear membros integrantes para a Comissão do Cadastro Municipal da Educação Infantil e da matrícula nas Unidades de Ensino de Educação Infantil, constituída pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Mércia Lúcia Diniz Souza – Secretária Municipal de Educação

Dois representantes do Conselho Municipal de Sete Lagoas / Câmara de Educação Infantil

- Nilza Raimunda Barbosa
- Lucia Helena Buitrago

Um Diretor ou um Coordenador representando as Escolas

-Sandra Roquete

Um representante do Departamento de Atendimento Escolar da Secretaria Municipal de Educação

-Janisse Lupiano Dias



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 16 de julho de 2014

Número 308

Um representante do Conselho Tutelar do Município de Sete Lagoas

-Márcia Aparecida de Oliveira Rodrigues

Secretaria Municipal de Educação, Sete Lagoas, 14 de julho de 2014.

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 56 DE 14 JULHO DE 2014.

INSTAURA E NOMEIA COMISSÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ 1º E 2º PERÍODOS E DA MATRÍCULA NAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS E CONVENIADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SETE LAGOAS.

A Secretária Municipal de Educação de Sete Lagoas/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e IV do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20/03/1990;

Considerando a Portaria SME nº23/2013 do Sistema Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão do Cadastro Municipal de Educação Infantil/ 1º e 2º Períodos e da matrícula nas Unidades de Ensino Municipais e Conveniadas do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas.

Art. 2º Nomear membros integrantes para a Comissão do Cadastro Municipal da Educação Infantil/ 1º e 2º Períodos e da matrícula nas Unidades de Ensino de Educação Infantil, constituída pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Mércia Lúcia Diniz Souza – Secretária Municipal de Educação

Representante do Conselho Municipal de Educação de Sete Lagoas/ Câmara de Educação Infantil – Lucia Helena Buitrago

Um Diretor ou um Coordenador representando as Escolas Municipais de Educação Infantil

-Atiene Celes Ribeiro

Representante de pais

Mariane Pinto Oliveira

Representante do Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas – Vicente Antônio de Figueiredo Machado

Representante do Departamento de Gerencia de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas – Ana Maria Torres

Representante do Conselho Tutelar do Município – Márcia Aparecida de Oliveira Rodrigues

Secretaria Municipal de Educação, Sete Lagoas, 14 de julho de 2014.

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 16 de julho de 2014

Número 308

DIVERSOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS.

EXTRA 0052 – 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2014. Entre: Município de Sete Lagoas e a Associação para o Desenvolvimento e Apoio ao Potencial e Talento – ADAPTA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio original, ficando aditado até 24/10/2014. Data de assinatura: 11/07/2014.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Salete Ferreira Santos de Jesus
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º Andar – Centro

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados nos autos do Processo Licitatório nº 197/2014, realizado na modalidade de Tomada de Preços nº 16/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar os serviços de desassoreamento da Lagoa da Catarina, as respostas aos seguintes questionamentos formulados acerca do edital regente. Os demais dados relativos a este processo permanecem inalterados. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitações e Compras.

Questionamento I

No item 1.2.1.6 e 1.2.1.7 a carga e transporte de material para bota fora, o DMT considerado para bota fora de entulho será de apenas 1,0km, estamos corretos no nosso entendimento?

Resposta: Pela planilha consta de apenas 1,0 km; porém será pago pelos volumes reais executados e transportados.

Questionamento II

Após análise dos projetos e planilha, observamos que a que tais documentos mostram a construção de casa de bombas, porém as bombas não estão planilhadas, como proceder?

Resposta: As bombas serão fornecidas pela própria prefeitura por esse motivo não esta na planilha, mas a casa de bomba tem que ser executada conforme planilha.

Questionamento III

Em análise do item 1.5.1 Administração Local, salientamos:

3.1 - Como será pago os consumos como vale transportes, cesta básica, café da manhã, EPI e EPC para o pessoal locado a obra;

Resposta: Os valores cobrados estão dentro dos custos indiretos da obra (BDI).

3.2 – A mão de obra considerada na administração local está insuficiente para execução dos serviços, a quantidade de hora do engenheiro está baixa, falta encarregado de obras e administrativos? Como proceder?

Resposta: O valor a ser adotado é o que esta na planilha, pois não se pode ultrapassar o valor de 5% do empreendimento.

Questionamento IV

Devido às considerações identificadas acima, inferimos que o tipo de empreitada será por preço unitário, estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: Sim será por preço unitário.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 16 de julho de 2014

Número 308

Questionamento V

Quantidade de Gabião em divergência entre planilha e projeto.

Resposta: Será pago a preço unitário real executado.

Questionamento VI

Não consta em planilha bomba de drenagem para execução de secagem da lagoa.

Resposta: Será fornecimento da Prefeitura.

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do art. 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, torna público a celebração dos Contratos Administrativos e Termos Aditivos.

A) Contrato Administrativo nº 146/2014 celebrado entre o Município de Sete Lagoas e Organizações MSL Ltda. – Objeto: Aquisição de lâmpadas fluorescentes e reatores para atender a Secretaria Municipal de Educação – Valor R\$ 6.460,14 – Prazo: Imediato – Modalidade: Convite nº 78/2014 – Data: 10/06/2014 - Assinantes: Marcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal, Mércia Lúcia Dinis Souza, Secretária Municipal de Educação e Silvia Cristina Soares Silva, representante da contratada.

B) Contrato Administrativo nº 181/2014 celebrado entre o Município de Sete Lagoas e Portal daSerra Construtora e Urbanizadora Ltda – Objeto: Reforma e adequação do local de instalação do elevador no Prédio da Prefeitura – Valor R\$ 19.072,80 – Prazo: 30 dias – Modalidade: Convite nº 93/2014 – Data: 02/07/2014 - Assinantes: Marcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal, Arnaldo Nogueira, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas e Caio Eduardo Pelles, representante da contratada.

C) 1º Termo Aditivo – Acréscimo de Serviços referente ao Contrato Administrativo celebrado entre o Município de Sete Lagoas e Alves Sports Consultoria Esportiva S/C Ltda. – Objeto: Manutenção do gramado do estádio Joaquim Henrique Nogueira – Valor: R\$5.899,99 – Processo: Convite nº 39/2013 – Data: 25/06/2014. Assinantes: Marcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal, Geraldo Cesar Maciel, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, e Feliciano Alves Diniz Filho, representante da contratada.

ADITIVOS

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS**, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 020/2013, comunica aos interessados que foi celebrado o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2013 com a licitante MATER TURISMO LTDA., cujo objeto consiste na aquisição de passagens, teve o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 meses. Salete Ferreira Santos de Jesus– Consultora de Licitações.

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS.

O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, torna público a celebração dos Contratos Administrativos e Termos Aditivos.

A) Contrato Administrativo nº 182/2014 celebrado entre o Município de Sete Lagoas e Tech Way Soluções Tecnológicas Ltda – Objeto: Aquisição de servidor para atender a demanda do Sistema de Gestão ERP – E – Cidade – Valor: 69.512,00 – Prazo de entrega: 05 dias – Modalidade: Convite nº 95/2014 – Data: 04/07/2014 – Assinantes: Marcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal, Gil Rosa de Carvalho, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia e Bruno de Oliveira Campos, representante da Contratada.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 16 de julho de 2014

Número 308

B) Contrato Administrativo nº 154/2014 celebrado entre o Município de Sete Lagoas e JVL Implementos Rodoviários Ltda – Objeto: Aquisição de caçambas para serem colocadas no eco-ponto localizado no bairro Nova Cidade – Valor: 12.796,00 – Prazo de entrega: Imediato – Modalidade: Convite nº 77/2014 – Data: 18/06/2014 – Assinantes: Marcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal, Luiz Adolpho Vidigal Borlido, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Lidiane Lima Borges Dockhorn de Menezes, representante da Contratada.

C) 4º Termo Aditivo – Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel celebrado entre o Município de Sete Lagoas e Consuelo Maria de Oliveira – Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Quintino Bocaiúva nº 618, centro, onde funciona a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – Valor Global: R\$51.000,00 – Processo: Dispensa nº 16/2010 – Data: 02/07/2014. Assinantes: Marcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal, Luiz Adolpho Vidigal Borlido, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Consuelo Maria de Oliveira, locadora.

D) 9º Termo Aditivo – Prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 65/2011 celebrado entre o Município de Sete Lagoas e Abreu & França Ltda – Objeto: Construção da E.M. Infantil Pró-Infância no bairro Bouganville – Prazo: 26/08/14 – Processo: Concorrência 07/2011 – Data: 24/06/2014. Assinantes: Marcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal, Mércia Lúcia Diniz Souza, Secretaria Municipal de Educação e Brenio Cecílio Abreu Silva, representante da contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO-PST.

O Município de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. Geraldo César Maciel, no uso de suas atribuições e de acordo com o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de profissionais para atuarem na execução do Programa Segundo Tempo-PST.

COORDENADOR PEDAGÓGICO
Silvanio Gonçalves dos Santos
COORDENADOR GERAL
Patrícia Rayda Monteiro

GERALDO CESAR MACIEL

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATOS.

Signatário: Breno Henrique Avelar de Pinho Simões - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS/SL. 10º Termo Aditivo assinado em 15/04/2014 do Contrato Administrativo nº 043/2011 – PL nº 001/2011. Contratado: RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA., inscrito no CNPJ nº 18.137.190/0001-59. Objeto: aditar o prazo até 30/05/2014. Lei nº 8.666/1993.

Processo Licitatório nº 080/2014 - Inexigibilidade nº 003/2014 – Contratado: PROCIMED HOSPITALAR E CIENTÍFICA LTDA.-EPP inscrita no CNPJ nº 23.836.281/0001-12, valor total de R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), vigência até, 24/03/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS NOS



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 16 de julho de 2014

Número 308

VENTILADORES MARCA NELLCOR PURITAN BENNETT INSTALADOS NA UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL. Assinado em: 25/03/2014. Dotação Orçamentária nº 13.01.10.302.2404.2418.33390.3900.0000.0149, ficha 22293/2014. Lei nº 8.666/1993.

Processo Licitatório nº 035/2014 - Pregão Presencial nº 20/2014 – Registro de Preço nº 015/2014 – Ata de Registro de Preço 081/2014. Contratada: SOLUMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.896.538/0001-42. Valor total: R\$17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência até 16/03/2015. Objeto AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL. Assinada em 18/03/2014. Dotação Orçamentária nº 13.01.10.301.2402.2494.33390.3000.0000.0148. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Processo Licitatório nº 214/2013 - Pregão Presencial nº 107/2013 – Ata de Registro de preço nº 084/2014. Contratada: HIGILAF LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 09.173.282/0001-01. Valor total R\$ 53.834,80 (cinquenta e três mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Vigência até 30/01/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (DESCARTÁVEIS) PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE. Assinada em 31/01/2014. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Processo Licitatório nº 162/2013 - Pregão Presencial nº 087/2013 - Registro de Preço nº 046/2013 - Ata de Registro de Preço nº 095/2014 – Contratada: DIFARMIG LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.961.036/0001-60. Valor total R\$184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência até 08/04/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO (INVÓLUCROS), PAPEL GRAU CIRÚRGICO E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Assinada em 08/04/2014. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Processo Licitatório nº 012/2014 - Pregão Presencial nº 005/2014 – Registro de Preço nº 005/2014 – Contratadas: Ata de Registro de Preço nº 070/2014 - IND E COM LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.539.611/0001-63. Valor total: R\$7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais). Ata de Registro de Preço nº 068/2014 - MOVEIS ANDRADE IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.910.323/0001-73. Valor total: R\$344.580,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais). Ata de Registro de Preço nº 074/2014 - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA., inscrita no CNPJ nº 95.433.397/0001-11. Valor total: R\$ 61.940,00 (sessenta e um mil, novecentos e quarenta reais). Ata de Registro e Preço nº 072/2014 - OMNIMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.469.133/0001-62. Valor total: R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), Vigência até 19/02/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HOSPITALARES. Assinados em: 20/02/2014. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

TORNA NULA E SEM EFEITO a publicação de 12 de abril de 2014, edição nº 247, Ano 2, página 8, do Diário Eletrônico do Município de Sete Lagoas, referente ao Extrato de Contrato do 1º Termo Aditivo, oriundo do Processo Licitatório nº 007/2013 – Inexigibilidade nº 001/2013. Contratada: LABORATÓRIOS B Braun S/a, CNPJ nº 31.673.254/0001-02. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2013, em 03 (três) meses.

AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 22/07/2014 às 09h00 acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 150/2014 - Pregão Presencial nº 093/2014 – Registro de Preços 065/2014, Tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para - AQUISIÇÃO DE PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 10506/2014. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º Andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 16 de julho de 2014

Número 308

AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 12/08/2014 às 09:00hs acontecerá a abertura do Processo Licitatório nº 0111/2014- Pregão Presencial nº 074/2014- Registro de Preços nº 067/2014 para CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, EMISSÃO DE SEGURO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL, RESERVA DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA SERVIDORES OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 9696/2014.” A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º Andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

REGULAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SETE LAGOAS

O Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Sete Lagoas-MG, em observância do disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, artigo 39, resolve disciplinar a realização da presente Audiência Pública como segue:

1 - OBJETIVO

A Audiência Pública, aberta a qualquer pessoa física ou jurídica é destinada a informar, esclarecer e obter sugestões dos participantes sobre propostas de políticas e planos para melhorias na prestação dos serviços de transportes públicos coletivo de passageiros no município de Sete Lagoas.

2 – LOCAL E DATA

A Audiência Pública ocorrerá no dia 29 de julho de 2014, terça-feira, no Auditório da Casa da Cultura, situada na Avenida Getúlio Vargas, 91- Centro, Sete Lagoas/MG, com início às 08h00 e duração máxima de 5 horas.

3 - LISTA DE PRESENÇA

Ao ingressar na sala a pessoa deverá registrar sua presença preenchendo formulário ou livro que estará disponível.

4 - RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO

Após a formação da mesa diretora composta por:

- Prefeito Municipal – participação inicial
- Representante da Procuradoria Municipal
- Representante da Câmara Municipal de Vereadores
- Representante da empresa que presta consultoria técnica
- Representante da empresa que presta consultoria jurídica
- Representante do Órgão Gestor, Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte - SELTRANS.

Será feita pela comissão especial, a apresentação de propostas sobre políticas e planos relacionados ao transporte público coletivo do município de Sete Lagoas-MG, esclarecendo eventuais dúvidas conforme previsto no item 5.0 deste regulamento, a seguir.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 16 de julho de 2014

Número 308

5 - ESCLARECIMENTOS

5.1. – As perguntas e pedidos de esclarecimentos e informações deverão ser realizados por escrito, na própria Audiência Pública, por meio de formulário próprio, que deverá estar devidamente preenchido, disponibilizado no início do evento.

5.2. – As perguntas e pedidos de esclarecimentos e informações serão lidos e respondidos ao público na Audiência Pública, pela pessoa indicada pela Mesa Diretora, ou conforme previsto do item 5.3., abaixo.

5.3. – Em havendo excesso de questões, para que o prazo de encerramento seja observado, as respostas às questões não respondidas serão encaminhadas no prazo máximo de 10 dias contados da data de realização da Audiência Pública, aos emails indicados no formulário próprio preenchido. As respostas também estarão disponíveis, no mesmo prazo, no site www.setelagoas.mg.gov.br, em link referente.

5.4. – A Audiência Pública será suspensa, caso sejam infringidas as normas estabelecidas.

5.5. – Eventuais dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Mesa Coordenadora.

6 – ENCERRAMENTO

6.1. O encerramento da Audiência Pública será efetuado pela Mesa Diretora às 13h00, podendo, no entanto, ser antecipado se respondidas todas as questões apresentadas na forma do item 5.1.

SÍLVIO AUGUSTO DE CARVALHO, CEL PM QOR
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUMEP

MUDANÇA DE ENDEREÇO.

Vimos por meio deste informar que a FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, se encontra em novo endereço à Avenida Prefeito Alberto Moura, nº 1.111 – Distrito Industrial - CEP 35.702-051 – Sete Lagoas – Minas Gerais – Fone: (31) 3773-8715 e (31) 3774-4374.

SORAIA DOS REIS MOREIRA SOUZA
Presidente da Fumep



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 16 de julho de 2014

Número 308

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro
Telefone: (31) 3779.7472
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>